

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTROLE INTERNO**

ANÁLISE FINAL Nº 002/CGM/2016

PROCESSO Nº 271115-02

OFICIO Nº02137-8/2015/GAB/SESAU de 27/11/2015.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 151(CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS NO CONTRATO Nº01-030815-05-PMM/PP/SESAU, AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO NOVO E RECARGA DE GÁS (GLP) DE COZINHA 13 KG, DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARITUBA, PARÁ.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº01-030815-05-PMM/PP/SESAU	ELIVAN ALMEIDA DOS SANTOS-ME CNPJ: 18.644.678/0001-72	R\$ 66.400,00

Marituba, 06 de Janeiro de 2016.

À Secretaria de Planejamento e Gestão.

Considerando a solicitação da Coordenação de Licitações e Contratos para análise e parecer quanto ao processo acima especificado, para 1º termo aditivo de prorrogação de prazo no contrato Nº01-030815-05-PMM/PP/SESAU, proveniente de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº5/20152307-01-PMM-PP-SESAU com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

1-Consta solicitação, justificativa e autorizo direta da autoridade competente permitindo o início do processo de Aditivo de Prorrogação de prazo. Feito pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Helen Lucy Guimarães. Em conformidade com a Lei 8.666/93; Art.57; § 2º **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

2-Há saldo no contrato a ser usado no valor de R\$61.128,00(sessenta e um mil cento e vinte oito reais) informado pelo fiscal, Sr João Elton de Paula.

3-Consulta online verificamos que as Certidões FGTS, CNDT, Municipal e Estadual encontram-se com Regularidade fiscal, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;

4-Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, segundo inciso II, Art.16 da Lei Complementar Nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, feita pela Secretária Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/Pa, Sra. Laurieth Barros Lemos.

5-Consta Dotação Orçamentária informada pelo Sr Jefferson Lima CRC: 14431, que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

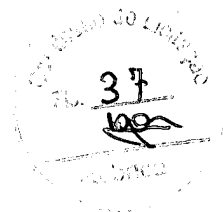
• **Dotação Orçamentária**

Exercício: 2015

- . Fonte do Recurso: 0.1.01 – Impostos
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTROLE INTERNO



ANÁLISE FINAL Nº 002/CGM/2016

PROCESSO Nº 271115-02

OFICIO Nº02137-8/2015/GAB/SESAU de 27/11/2015.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 151(CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS NO CONTRATO Nº01-030815-05-PMM/PP/SESAU, AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO NOVO E RECARGA DE GÁS (GLP) DE COZINHA 13 KG, DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARITUBA, PARÁ.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº01-030815-05-PMM/PP/SESAU	ELIVAN ALMEIDA DOS SANTOS-ME CNPJ: 18.644.678/0001-72	R\$ 66.400,00

- Funcional Programática: 10.122.0004.2079.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.04 – Gás e Outros Materiais Engarrafados.

• **Exercício: 2015**

- Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência Recursos do SUS
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção da Atenção Básica PAB/FIXO.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.04 – Gás e Outros materiais Engarrafados.

• **Exercício: 2015**

- Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência Recursos do SUS
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.301.0004.2137..0000 – Manut. Da Unidade de Pronto Atendimento UPA.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.04 – Gás e Outros materiais Engarrafados.

• **Exercício: 2015**

- Fonte do Recurso: 0.1.41 – Transf. Convênio da União para o SUS.,
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 – Atenção a Média e Alta complexidade .
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.04 – Gás e Outros materiais Engarrafados.

• **Exercício: 2015**

- Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência Recursos do SUS
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.302.0004.2138.0000 – Manut. Do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTROLE INTERNO**

38
109
2016

ANÁLISE FINAL Nº 002/CGM/2016

PROCESSO Nº 271115-02

OFICIO Nº02137-8/2015/GAB/SESAU de 27/11/2015.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 151(CENTO E CINQUENTA E UM) DIAS NO CONTRATO Nº01-030815-05-PMM/PP/SESAU, AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO NOVO E RECARGA DE GÁS (GLP) DE COZINHA 13 KG, DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARITUBA, PARÁ.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº01-030815-05-PMM/PP/SESAU	ELIVAN ALMEIDA DOS SANTOS-ME CNPJ: 18.644.678/0001-72	R\$ 66.400,00

- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.04 – Gás e Outros materiais Engarrafados.

• **Exercício: 2015**

- Fonte do Recurso: 0.1.29 – Transferência Recursos do SUS
- Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS.
- Funcional Programática: 10.305.0004.2198.0000 – Epidemiológica e Controle de Doenças.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00– Material de Consumo
- Sub-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.04 – Gás e Outros materiais Engarrafados.

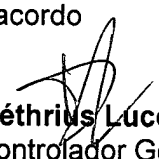
6-Constam Pareceres técnicos e jurídicos em relação ao Processo do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo de acordo com Lei 8666/93 de 1993, art. 57, inciso V; § 1º, **Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.**

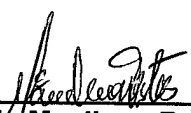
7-Consta convocação para empresa comparecer para assinar o 1º Termo Aditivo e ciente da empresa.

8-Consta Contrato assinado, pelas partes contratantes e duas testemunhas.

Ante ao exposto, encaminho processo para publicação do Aditivo no Diário Oficial da União, ouça-se a contabilidade em havendo saldo financeiro nas dotações apresentadas. Segue o presente para que sejam tomadas as providências de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

De acordo


Demétrius Lucena
Controlador Geral


Maria Macilena Bastos Prestes
Analista de Controle Interno